



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2971, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 95.406,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e seis reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 95.406,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e seis reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

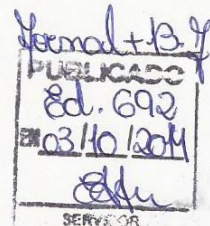
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2014.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**



**Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM**

ANEXO**Decreto Número: 2971, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0100.0412200032.010	005	3390.1400	00		5.000,00	
0300.0206100092.023	045	3390.39.00	00		4.500,00	
0400.0412200102.027	064	3390.34.06	00		46.600,00	
0400.0412200102.027	066	3390.39.00	04		6.500,00	
0700.1236100522.060	323	3390.39.00	00		4.150,00	
1300.0412100872.114	409	3390.36.00	00		650,00	
2000.1339200601.082	474	4490.52.00	04		2.204,00	
2000.2369500982.017	486	3390.39.00	04		22.000,00	
2000.2369500982.017	491	3390.39.00	00		1.000,00	
2000.2769501102.168	500	3390.30.00	00		62,00	
2000.2769501102.168	505	3390.39.00	04		2.740,00	
0100.0412200032.010	006	3390.30.00	00	5.600,00		
0100.0412200032.010	010	3390.39.00	00	11.000,00		
0100.0612200052.015	019	3390.30.00	04	800,00		
0300.0206100091.007	039	4490.52.00	04	311,00		
0300.0206100092.023	044	3390.36.00	04	300,00		
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00	1.033,00		
0500.2884300222.140	135	4690.71.00	00	30.000,00		
0600.1545200332.047	150	3390.39.00	04	589,00		
0600.1545200352.051	164	3390.39.00	04	26.944,00		
0602.1545100431.017	223	4490.51.00	00	3.050,00		
0700.1230600532.061	309	3390.30.00	00	10.150,00		
1300.0412100872.114	407	3390.14.00	00	437,50		
1300.0412100872.114	410	3390.39.00	00	113,00		
1400.1854100451.026	423	4490.51.00	00	417,00		
1400.0412200882.115	413	3390.14.00	00	99,50		
1700.0618200922.125	454	3390.30.00	04	1.700,00		
2000.1339200601.037	469	4490.52.00	00	62,00		
2300.1545300062.016	558	3390.30.00	04	2.800,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				95.406,00	95.406,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO